

PORTARIA Nº 84, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo nº 80000.035005/2011-53,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROPRIETÁRIOS DE AUTOMÓVEIS PUMA - ABPAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.062.570/0001-58, com sede na Rua Indiana, 337, Apt. 92, Brooklin, no Município de São Paulo – SP, CEP 04.562-000, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº. 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROPRIETÁRIOS DE AUTOMÓVEIS PUMA - ABPAP deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE